

Ademais, considerando que a Coligação "Retomando o Progresso" foi indeferida a Chapa Majoritária, com trânsito em julgado, é medida que se impõe manter as datas sequenciais sorteadas entre as demais coligações dos municípios de Deodópolis e Glória de Dourados, adequando ao prazo legal final para realização de tal evento, conservando a data sequencial sorteadas, na mesma ordem.

Dentro deste contexto, a Ata de Reunião será ajustada ao normativo legal supra, mantendo-se a mesma ordem dos sorteios realizados, do último dia para o penúltimo dia, quanto as data dos comícios dos municípios de Deodópolis e Glória de Dourados, assim corrigindo para as data atuais, conforme abaixo:

11) Foram realizados os sorteios e foram definidas as seguintes datas para a realização de carreatas e comícios.

\* Deodópolis

(...)

- Comícios

Coligação Frente Popular - Fazer Mais e Diferente - 02 de outubro (quarta-feira)

Coligação Unidos Para Novas Conquistas - dia 03 de outubro (quinta-feira).

\* Glória de dourados

(...)

- Comícios

Coligação Majoritária uma Nova Glória - 03 de outubro (quinta-feira)

Coligação Majoritária União Trabalho e Transparência - 02 de outubro (quarta-feira)

Isso posto, acolho o requerimento da Coligação "Uma Nova Glória", para fins de DEFERIR a alteração efetuado no Item-6 desta decisão, nos termos desta fundamentação por força do disposto no art. 5º da Resolução do TSE nº 23.610/19.

Intimem-se os representantes dos Partidos, Federações e Coligações.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se no DJE esta decisão referente a alteração estabelecida na Ata de Reunião nº 02/2024.

Certifique-se.

Deodópolis, *na data da assinatura digital*.

Natália Devechi Picoli Antunes, - Juíza Eleitoral - 39ª ZE/MS

## **EDITAL Nº 193 - TRE/ZE039 CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT**

EDITAL SEI Nº 193 - TRE/ZE039 - CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

A Excelentíssima Senhora, Natália Devechi Picoli Antunes, Juíza Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no art. 43 da Resolução TSE n. 23.673, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 4 de outubro de 2024, às 14h:00, na sede desta Zona Eleitoral, localizada na Avenida Genário da Costa Matos, nº 730, centro, Deodópolis, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, utilizados para a transmissão dos boletins de urna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e sua afixação no mural do cartório deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Deodópolis/MS, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Antônio Soares Neto, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

Antônio Soares Neto, Chefe de Cartório 39ªZE/MS - Assina por determinação legal - Portaria nº 05 /2024.

## **EDITAL SEI Nº 192 - TRE/ZE039 - LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024**

A Excelentíssima Senhora Natália Devechi Picoli Antunes, Juíza Eleitoral desta 39ª Zona, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos arts. 189 a 193 da Resolução TSE n. 23.736, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para, no dia 5 de outubro de 2024, às 13h:30min, no Cartório Eleitoral de Deodópolis/MS, com endereço na Avenida Genário da Costa Matos, nº 730, centro, Deodópolis, acompanhar o procedimento de liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), à vista dos presentes, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Deodópolis/MS, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 202. Eu, Antônio Soares Neto, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei. Antônio Soares Neto, Chefe de Cartório 39ªZE/MS - Assina por determinação legal - Portaria nº 05/2024.

## **41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA**

### **EDITAL N.º 30/2024 - TRE/ZE041**

O Doutor ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, MM. Juiz desta 41ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, que abrange os municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram processadas mudanças na composição das mesas receptoras de votos que passam a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados:

Município: 91863 - SANTA RITA DO PARDO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Seção: 41

Função Eleitoral: 1º MESÁRIO - MRV

Substituído: NELSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO XXXX8981XXXX

Substituto: HELIO GOIS VIEIRA XXXX6279XXXX

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Paulo Henrique Lopes, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente, assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

## **ÍNDICE DE PARTES**